

**RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD Nº 167/2016**

Brasília, 14 de dezembro de 2016

**Revoga suspensão de medidas de contenção de gastos assistenciais no âmbito da GEAP Autogestão em Saúde, contidas nas Resoluções /GEAP/CONAD n.ºs 144 e 151 / 2016.**

O Conselho de Administração da GEAP Autogestão em Saúde, com fundamento no art. 16, do Estatuto da Fundação,

**CONSIDERANDO** a avaliação feita pelos membros do CONAD, a partir dos efeitos das Resoluções n.ºs 144 e 151/2016;

**CONSIDERANDO** revogação da medida cautelar adotada pelo Tribunal de Contas da União – TCU, acerca da suspensão do Convênio nº 01/2013, em novembro/2016;

**CONSIDERANDO** o cenário atual e evidente necessidade de captação de beneficiários para o fortalecimento da GEAP; e

**CONSIDERANDO** a discussão e deliberação do pleno acerca da matéria na 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a suspensão das autorizações para cobertura dos procedimentos assistenciais não constantes do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, editado pela ANS (procedimentos extra Rol), e dos regulamentos dos planos, editado pela ANS (Procedimentos extra Rol) e dos regulamentos dos planos;

**Art. 2º** Revogar a deliberação de rescindir a totalidade dos contratos de prestação de serviços de UTI Móvel, ficando a cargo da DIREX a gestão dos mesmos, analisando as especificidades de cada localidade, de modo que atenda às necessidades da Fundação de forma eficaz;

**Art. 3º** Revogar a suspensão das novas admissões no Programa de Internação Domiciliar – *home care*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

  
**PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho de Administração